



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/144

Vitória, 25 de fevereiro de 2025

Senhor

Anderson Goggi Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.162, o Autógrafo de Lei nº 11.886/2025, referente ao Projeto de Lei nº 1/2025, de autoria do Vereador Maurício Leite.

Atenciosamente,

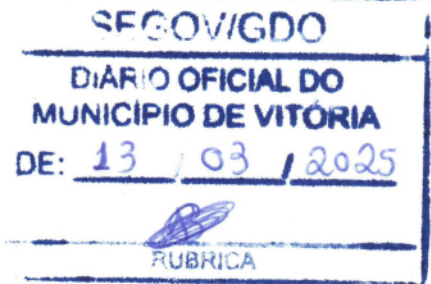
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1569300/2025
Ref.Proc.48/2025-CMV/DEL
/vpo





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 10.162

Declara utilidade pública ao Conselho Comunitário de Segurança com Cidadania de Jardim Camburi - CONSEG-JC.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública do Conselho Comunitário de Segurança com Cidadania de Jardim Camburi - CONSEG-JC, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.790.958/0001-00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de fevereiro de 2025



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1569300/2025
Ref.Proc.48/2025-CMV/DEL
/vpo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003100350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em **13/03/2025 15:37**

Checksum: **73B5E6EB7E2D610F2244F17FC87514B241EDF93D83F385C7684F8C51D83B2390**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003100350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.